

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA 8

ESTADO DE MINAS GERAIS



MOÇÃO Nº <u>32</u>/2023

Exm°. Sr. José Valter Netto DD. Presidente da Câmara Municipal N e s t a

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais, com a devida reverência, propõe que, após apreciação plenária, seja consignada MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS, à ACADEMIA DORENSE DE LETRAS, através de sua Presidência e ilustrado Corpo Acadêmico, pelo JUBILEU DE PRATA ADL, conquistado em face de seus 25 anos de edificante existência e notória atuação em prol da ilustração e aprimoramento intelectual de nossa comunidade esperancense e da língua brasileira, vindo contribuir inegavelmente para a causa literária, em todas suas variantes, motivando tais dotes àqueles que detém, em nosso núcleo comunitário, a chama da criação literária e cultural, o que enobrece a todos os esperancenses.

Tão elevada agremiação nos enche de orgulho e honra, e determos uma entidade de tamanho relevo e já indelével tradição só nos distingue no contexto cultural, e sua multiplicidade de reflexos naqueles que iniciam nas fainas literárias se torna extremamente saudável, benfazeja e deveras estimulante.

Seu Corpo Acadêmico, repleto de notório saber e qualidade, desponta no cenário mineiro e nacional, condizentemente à cultura de nosso rincão e gente, cuja contribuiu com nossa nação em todos os campos e também no campo literário, e por certo continuará a contribuir diante dos distintos predicados de seu Colegiado.

Decerto que esta conceituada agremiação cultural, no campo das letras, de cunho também social e ora homenageada, faz por merecer aplausos e a admiração de todos nós, alcançando justa relevância nos anais históricos esperancenses.

Requer que, após apreciação plenária, seja o teor desta publicado e levado ao conhecimento da entidade Acadêmica, ora homenageada, em face de sua Presidência e demais ilustres membros de seu Corpo Acadêmico.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, 12 de junho de 2023.

DIVINO JOSÉ COSTA VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI NO 2403 DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Declara de Utilidade Publica a Academia Dorense de Letras - ADL.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica delcarada de Utilidade Pública a ACADEMIA DORENSE DE LETRAS - ADL, entidade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CMPJ sob o n9 02.628.291/0001-92. fundada em 07 de junho de 1998. com sede provisória na Rua Coqueiral, nº 131, centru, tendo com objetivo e finalidade principal o estimulo à literatura e a cultura em geral, propugnando igualmente em prol da educação da juventude e propagação da arte em todas suas manifestações.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, entre esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 26 de agosto de 1999.

LUDWIG VON KEADA DOVIK GISCHEWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO ANTONIO FERREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL D# ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS